

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019

No EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia Ambiental", publicado no DOE de 14/12/2019, Onde se lê:

[...] para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232436 [...]"

Leia-se:

[...] para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1235567 [...]"

Nos códigos das disciplinas do programa, onde se lê "PHD", leia-se "PHA";

RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019

No EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Hidráulica Geral", publicado no DOE de 14/12/2019,

Nos códigos das disciplinas do programa, onde se lê "PHD", leia-se "PHA".

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 096 –2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO D.O.E. DE 14.12.2019, CADERNO EXECUTIVO I

ALTERA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA UMA FASE E ABRE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

EDITAL EP/CONCURSOS 096/2019

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Legi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2019 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº1235591, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na especialidade "Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras pesadas

1. Origem natureza e estado de solos e rochas.
2. Condutividade hidráulica de solos e rochas. Fluxo em regime permanente e transiente em solos.
3. Deformabilidade e compressibilidade dos solos e das rochas. Aplicabilidade da Teoria da Elasticidade. Adensamento.
4. Resistência dos solos e das rochas. Critérios de resistência aplicáveis a materiais arenosos e argilosos. Aplicabilidade da Teoria da Plasticidade.
5. Compactação dos solos, em laboratório e no campo, escolha de jazidas, controle de compactação.
6. O método do equilíbrio limite em Engenharia Geotécnica. Relação com a Análise Limite da Teoria da Plasticidade
7. Ensaio de campo em solos e rochas.
8. Barragens: tipos; evolução histórica; condicionantes geológico-geotécnicos; acidentes. Escolha do tipo de barragem. Otimização de seções de barragens. Construção de barragens: desvio do rio e encaixadeiras, materiais, especificações, problemas executivos, métodos de controle de qualidade. Análise de estabilidade. Monitoramento. Segurança de barragens.
9. Aterros sobre solos moles. Caracterização geotécnica dos solos moles. Análise de estabilidade. Recalques e evolução de recalques. Métodos tradicionais e métodos modernos de reforço do aterro, tratamento da fundação e de aceleração dos recalques. Técnicas construtivas. Monitoramento.
10. Encostas naturais: caracterização geológico-geotécnica dos maciços terrosos e rochosos. Diagnóstico das instabilidades observadas. Análises de estabilidade e projetos de estabilização, instrumentação, monitoramento e gerenciamento de riscos.
11. Fundações, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras. Tipos e características. Processos de verificação da segurança para estados limites últimos (ELU) e estados limites de serviço (ELS). Influência e controle do nível d'água. Provas de carga e ensaios de carregamento dinâmico. Interação solo-estrutura. Processos construtivos. Instrumentação e monitoramento.
12. Túneis, galerias e estruturas enterradas: tipos, aplicações, aspectos construtivos e escolha do tipo. Classificação geomecânica de maciços rochosos para túneis. Interação solo-estrutura. Dimensionamento. Recalques na superfície e em profundidade. Instrumentação e monitoramento.
13. Técnicas de melhoria e tratamento de solos. Geosintéticos.
14. Instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas. Critério de escolha de instrumentos. Projeto da instrumentação e do monitoramento. O Método de Observação. Probabilidade de ruína, riscos, decisões para o gerenciamento de riscos.
15. Aplicação de processos numéricos às grandes obras geotécnicas.

Disciplinas utilizadas no programa:
Graduação
PEF-3305 Mecânica dos Solos e das Rochas I
PEF-3310 Mecânica dos Solos e das Rochas II
PEF-3405 Engenharia Geotécnica e de Fundações Pós-Graduação
PEF-5802 Mecânica dos Solos Experimental
PEF-5803 Resistência e Deformabilidade dos Solos
PEF-5805 Percolação e Adensamento

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Legi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II – prova didática;

III – prova escrita.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICAÇÃO 099-2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES– CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1243ª sessão ordinária realizada em 12.12.2019, não votou, por falta de quórum, o pedido de inscrição do candidato Sérgio Fascino Müller de Almeida ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 130338, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos n.º 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23.02.2019.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAc/117-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 03 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Métodos Quantitativos à Administração". Edital de Abertura: 040/2019. Candidatos:

1. Luiz Fernando Satolo
2. Agnaldo Keiti Hinguchi
3. Fernando Antônio de Barros Júnior
4. Clayton Correia de Sousa
5. Luciano Rodrigues
6. Jefferson Wilian de Godoy Stenico
7. Anderson Carlos Oliveira Motta
8. Karla Barbosa de Freitas Spatti
9. Nicole Rennó Castro
10. Lilian Maluf de Lima Cunha
11. Gustavo Carvalho Moreira
12. Aline Damasceno Pellicani
13. Henrique Ewbank de Miranda Vieira
14. Danilo Covaes Nogarotto
15. Leandro dos Santos Maciel
16. Fernando Nascimento da Silva
17. José Eduardo Holler Branco
18. Eric Bacconi Gonçalves
19. Elisson Augusto Pires de Andrade
20. Izabela Simon Rampasso
21. Valdemar Rodrigues de Pinho Neto
22. Katia Cristina Cota Mantovani
23. Andreia Cristina de Oliveira Adami
24. Haroldo José Torres da Silva
25. Paulo Ricardo da Silva Oliveira
26. Aniela Fagundes Carrara
27. Lorena Hakak Marçal
28. Guaraci de Lima Requena
29. Flávio Luiz Alves Flores de Moraes

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAç 066/2019 – Abertura de inscrições

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252, referente ao EDITAL ATAç 066/2019:

Onde se lê: "(...) estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 02.01.2020, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 02.03.2020 (...)"

Leia-se: "(...) estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 27.01.2020, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 27.03.2020 (...)"

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

Edital FAU nº 05/2019

Convocação

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo convoca o candidato TOMAS QUEIROZ FERREIRA BARATA a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago, nº 876, Butantã, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1233017, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura, área de conhecimento em Tecnologia do Design, conforme Editais ATAç 024/2019 e ATAç 062/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital FAU nº 06/2019

Convocação

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo convoca o candidato EDUARDO AUGUSTO COSTA a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago, nº 876, Butantã, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232983, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, área de conhecimento em História do Design, conforme Editais ATAç 022/2019 e ATAç 063/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital FAU nº 07/2019

Convocação

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo convoca o candidato IVO RENATO GIROTO a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago, nº 876, Butantã, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232991, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura e Cultura Urbana na Contemporaneidade, conforme Editais ATAç 023/2019 e ATAç 064/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

Edital FCF/ATAc nº 13/2019, de 19/12/2019

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo (Protocolado nº 19.5.624.9.5). A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 08 horas (horário oficial de Brasília) 21 de dezembro de 2019 até às 23h00 do dia 21 março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e

provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de nº 1236067, junto ao Departamento de Farmácia, salário de R\$ 11069,17, com base na área de Farmacognosia, área privativa de atuação do farmacêutico, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Identificação de drogas vegetais e detecção de adulteração, empregando análise morfo-anômica de órgãos aéreas e subterrâneos, associada a técnicas moleculares e químicas.
2. Principais grupos de metabólitos vegetais e de organismos marinhos de interesse farmacêutico
3. Aspectos regulatórios de matérias-primas vegetais e medicamentos fitoterápicos
4. A metabolômica no estudo de plantas medicinais
5. Biossíntese de metabólitos secundários
6. Ocorrência quimiotaxonomica das principais classes de metabólitos secundários de vegetais
7. Atividade biológica de produtos naturais de origem vegetal e marinha
8. Produtos naturais como fonte de moléculas para o planejamento de novos fármacos
9. Matéria prima vegetal. Processos extrativos. Processos de secagem. Extrato seco vegetal: vantagens, implicações e cuidados.
10. Preparação de formas farmacêuticas fitoterápicas sólidas, líquidas e semissólidas. Controle de qualidade da matéria-prima vegetal, formas intermediárias e produto final.
11. Políticas de saúde para a inserção da Fitoterapia no SUS, implantação e Gestão da Fitoterapia no SUS.
12. Uso racional de plantas medicinais e de fitoterápicos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento Farmacognosia do Departamento de Farmácia a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – comprovante eleitoral: Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc).

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II - prova didática - peso 4;

III - prova prática envolvendo aspectos teóricos e de laboratório - peso 2.

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova teórica da prática serão aplicadas as seguintes normas:

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento ao candidato imediatamente antes do sorteio;

II - o sorteio do ponto será feito com vinte e quatro horas de antecedência à sua realização, podendo o candidato declinar desse prazo;

III – o tempo de duração da prova será estipulado pela Comissão Julgadora;

IV - a prova teórica da prática será realizada simultaneamente por todos os candidatos;

V – os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato após a realização da prova;

</